



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM. 02 de Fevereiro de 2006

DECRETO Nº 7.300, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na
Lei nº. 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$
50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para reforço da seguinte
dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.14.00 - Diária Civil	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação
total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.811.5022.2.354		
Dotação	FT	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica
alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30
de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 01 de fevereiro de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lais

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005